QUINTA•FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 • ANO II | Nº 382

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro		

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISP 001-2021 - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEX 001 - 2021 - DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDIDUAL DE ADVOCACIA
- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEX 002 - 2021 - R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEX 003 - 2021 - PACHECO SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação **001/2021**, formalizado através do Processo **001/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 24 da lei 8.666/93. **Objeto:** Serviços de Disponibilização de Software em WEB na Internet para publicação de Atos do Executivo para o município de ÉRICO CARDOSO/BA, durante o exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Governo, Adm., e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica**: **Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda-ME –** CNPJ 18.195.422/0001-25, sediada na Av. Sebastião Assis Gomes, 488 – B. Sandoval Moraes I na cidade de Guanambi/BA, pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). ÉRICO CARDOSO (BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **001/2021**, formalizado através do Processo **002/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica: ao Setor de Licitações e Contratos na emissão de pareceres; na defesa judicial do município perante o TJ-BA; e na área tributária; durante o exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Governo, Adm., e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica: DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 27.965.780/0001-60**, sediada na Cidade de Botuporã, Rua Agripino Amaral Filho, n° 41, Bairro Centro, CEP 46.570.000, Estado da Bahia, pelo valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **002/2021**, formalizado através do Processo **003/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nos ambientes virtuais PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC-OBRAS 2.0 E SISMOB, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, BAHIATURSA, dentre outros); solicitados pela Secretaria de Governo, Adm., e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME –** CNPJ 26.561.438/0001-32, sediada na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, Centro, CEP 46170-000, Rio de Contas/BA, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **003/2021**, formalizado através do Processo **004/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa em Licitações, Contratos, Compras, gestão e fiscalização de contratos, durante o exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Governo, Adm, e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica: PACHECO SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob Nº. 34.356.874/0001-06,** com sede na Avenida Dr. Sandoval Moraes, 1198, APT 203, Santo Antônio, Guanambi/BA, CEP 46.430.000, pelo valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos). ÉRICO CARDOSO (BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 14/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0C4-0748-5945-C7E3-A17D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0C4-0748-5945-C7E3-A17D

Hash do Documento

23a62519dce127a9622d5b27145de010cab750f902ce5b92026e217061d91bfc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/01/2021 18:12 UTC-03:00